



PORTARIA Nº 028/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 028/2017, que aposentou voluntariamente por invalidez, a partir de 20 de setembro de 2017, a servidora desta municipalidade, Senhora **JOCIELY GONÇALVES** - Matrícula nº 302101087, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência Nível I, Letra C** da Lei Municipal nº 1.964/2015, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 40, §1º, inciso I da CRFB/1988 revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 937,00
Totalizando	R\$ 937,00

(Novecentos e trinta e sete reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.,

Cordeiro/RJ, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC